

PORTARIA COREN-AL Nº 131, DE 2 DE JUNHO DE 2022

O Presidente em Interino do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986;

CONSIDERANDO o Decreto nº 94.406/87, de 08 de junho de 1987, em seu artigo 8º que estabelece como atribuição privativa do enfermeiro a emissão de parecer sobre matéria de Enfermagem, **baixam a seguinte determinação:**

Art. 1º - Fica designado o Conselheiro Regional do COREN/AL abaixo para elaboração de Parecer, referente ao PAD COREN/AL Nº 264/2022, quanto a Criação e Implantação da Comissão de Ética de Enfermagem da UPA CIDADE UNIVERSITÁRIA, MACEIÓ/AL.

- **MAYCON CORREIA MÁXIMO DE LIMA - COREN-AL Nº 234.598-ENF**

Art. 2º - O parecer deverá ser emitido no prazo máximo de dez dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo, conforme estabelece o Art. 60º, do Regimento Interno do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas.

Art. 3º - Revoga a Portaria Coren/AL nº 110, de 9 de maio de 2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maceió, 2 de junho de 2022.

Paulo Jorge Torres Guimarães Silva
Coren-AL nº 205.404-ENF
Presidente Interino do COREN/AL